

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.681174-0

Trata-se de recurso interposto por Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, inscrição n. **681174**, em face da decisão de fl. 361 pela qual a Comissão Examinadora analisou o tempo de serviço para fins de desempate do candidato.

Alega o recorrente que teve devidamente computado, mas em coluna errada, o tempo de serviço como Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tarumirim no referido concurso quando da apresentação dos títulos.

O recorrente também se insurgiu contra a pontuação conferida ao candidato Anderson Henrique Teixeira Nogueira. Conforme publicação do dia 17 de setembro de 2010 (doc. 1), o candidato cuja pontuação foi impugnada já foi comunicado e o pleito será avaliado oportunamente pela Comissão Examinadora.

É o sintético relatório.

Razão assiste ao recorrente:

No caso em tela, o recorrente, apresentou requerimento de juntada de tempo de serviço para desempate e, pugna que o lançamento na tabela de classificação final seja alterado.

Acolhemos o pedido do recorrente, deferindo a alteração do tempo de serviço do candidato da coluna de tempo de serviço público para a coluna tempo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro para o critério de desempate.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação previsto no item 1.2 do Capítulo IX do Edital, defiro o pleito do recorrente, restando prejudicado o recurso.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.